



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023

Aos 17 dias do mês de MAIO de 2023, o **MUNICÍPIO DE CARMÉSIA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.303.172/0001-08**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSINEI VILARINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 083.173.186-99 portador do RG nº. MG-13.069.128 residente e domiciliado em Carmésia/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 0012/2023, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, por item, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, estabelecida à R MUCURI, Nº 191, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº **41.733.464/0001-94**, neste ato representada por sua representante legal, Sr.^a NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 104.355.286-37, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

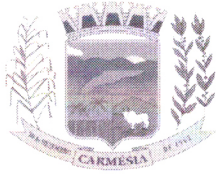
1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

JOSINEI VILARINO
FIGUEIREDO:083173
18699

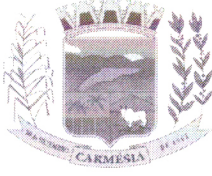
Assinado de forma digital por
JOSINEI VILARINO
FIGUEIREDO:08317318699
Dados: 2023.05.17 16:46:51 -03'00'



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ACIDO URICO MONORREAGENTE: Sistema enzimático para a determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, com padrão incluso. Método: Enzimático. Pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 100. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.	KIT	5,00	VIDA-100 TESTES	RS75,00
2	ADAPTADOR DE AGULHA: para tubo de coleta múltipla de sangue à vácuo, descartável, modelo padrão, com registro na ANVISA.	UND	200,00	CRAL	RS0,88
4	AGULHA DESCARTÁVEL: para coleta múltipla de sangue, medida 25 X 0,7mm, com dispositivo emborrachado que impeça o retorno de sangue durante a troca de tubos, individualmente embaladas em cápsulas hermeticamente fechadas, esterilizadas, caixa com 100 unidades.	CX	20,00	MEDIX	RS15,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL: para coleta múltipla de sangue, medida 25 X 0,8mm, com dispositivo emborrachado que impeça o retorno de sangue durante a troca de tubos, individualmente embaladas em cápsulas hermeticamente fechadas, esterilizadas, caixa com 100 unidades.	CX	20,00	MEDIX	RS15,00
6	ALÇA DESCARTÁVEL: estéril, calibrada em 0,001 mL, para inoculação e repique de culturas.	UND	200,00	CRAL	RS1
7	ALMOTOLIA: bico curvo, capacidade 500mL, graduada, transparente, plástica.	UND	10,00	JPROLAB	RS6,15
8	ALT ou TGP: Sistema para a determinação da atividade de alanina aminotransferase (ALT) ou transaminase glutâmico pirúvica (TGP) em amostras de soro e plasma, com padrão incluso. Método: Cinético. Pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 100. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.	KIT	10,00	VIDA-100 TESTES	RS70,00
9	ASLO: Kit para pesquisa de Estreptolisina O em amostras de soro através de aglutinação indireta. Pronto para uso, com cartão teste e controle. Quantidade mínima de testes por kit: 50. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	3,00	EBRAM	RS70,00
10	AST ou TGO: Sistema para determinação da atividade da aspartato aminotransferase (AST) ou transaminase glutâmico oxalacética (TGO) em amostras de soro e plasma, com padrão incluso. Método: Cinético. Pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 100. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.	KIT	10,00	VIDA-100 TESTES	RS65,00
11	BANDAGEM PÓS-PUNÇÃO INFANTIL: Redondo 25mm de diâmetro. Estéril. Caixa com 500 unidades. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.	CX	1,00	STOPPER	RS18,00
12	BANDAGEM PÓS-PUNÇÃO: Redondo 25mm de diâmetro. Estéril. Caixa com 500 unidades. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.	CX	5,00	STOPEER	RS15,00
14	BICO DE BUNSEN: para fonte de aquecimento com chama de gás, com registro e regulagem de entrada de ar, para uso em laboratório.	UND	1,00	JPROLAB	RS103,69
16	CAIXA PORTA LÂMINAS: em plástico, com fendas numeradas, capacidade para 100 lâminas 26 x 76mm.	UND	2,00	CRAL	RS31,29
17	CÁLCIO: Kit para determinação quantitativa de Cálcio, pelo método colorimétrico direto (Arsenazo III, a 620-650nm) em amostras de soro, plasma e urina de humanos. O kit deve conter uma solução padrão de cálcio 10mg/dL. Quantidade mínima de testes por kit: 50. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da	KIT	5,00	VIDA-50 TESTES	RS50,00



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

	data de fabricação. Com registro na ANVISA. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.				
18	CÁLICE: para sedimentação, em vidro, capacidade 125mL, com orla e bico, para exame parasitológico de fezes.	UND	10,00	GOLD	RS28,83
19	COLESTEROL*: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final, com padrão incluso. Método: Colorimétrico. Pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 200. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Observação: * Os kits de Colesterol, Triglicérides e HDL devem ser do mesmo fabricante. Com registro na ANVISA. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.	KIT	20,00	VIDA-200 TESTES	RS65,00
20	COVID-19 (ANTÍGENO): kit tipo teste rápido para detecção de antígeno de COVID-19, ensaio imunocromatográfico, em amostras de swab de nasofaringe, contendo os materiais para teste (cassete, swab, tampão e microtubos). Quantidade mínima de testes por kit: 20. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	40,00	HECIN	RS150,00
21	CREATININA MONORREAGENTE: Sistema cinético-colorimétrico MONORREAGENTE para a determinação de Creatinina em amostras de soro, plasma e urina, com padrão incluso. Método: Cinético-Colorimétrico de dois pontos Pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 100. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.	KIT	15,00	VIDA-100 TESTES	RS44,00
22	DENGUE: Kit do tipo "teste rápido" para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos anti-IgM e anti-IgG contra os 04 sorotipos do vírus da dengue (tipo I, II, III e IV), pelo método imunocromatográfico em amostras de sangue total, soro ou plasma de humanos. O kit deve conter extrator e placa teste. Quantidade mínima de testes por kit: 20. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	3,00	VIDA	RS162,00
23	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS: para tubos médios, com ponta de cerdas e haste/cabo rígido de metal ou plástico.	UND	5,00	JPROLAB	RS3,50
24	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS: para tubos pequenos, com ponta de cerdas e haste/cabo rígido de metal ou plástico.	UND	5,00	JPROLAB	RS3,50
25	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO: Estante para tubos, tipo grade, para uso em banho-maria e freezer, fabricada em polipropileno, capacidade para 60 tubos de 15 a 17mm.	UND	5,00	LABOR IMPORT	RS21,64
26	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO: Estante para tubos, tipo grade, para uso em banho-maria e freezer, fabricada em polipropileno, capacidade para 90 tubos de 12 a 13mm.	UND	5,00	LABOR IMPORT	RS19,57
27	FERRO: Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação de ferro em amostras de sangue (soro), por reação colorimétrica, com padrão incluso. Método: Colorimétrico-Ferrozina. Pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 20. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.	KIT	5,00	VIDA-20 TESTES	RS60,00
28	FR: Kit para pesquisa de Fator reumatóide em amostras de soro através de aglutinação indireta. Pronto para uso, com cartão teste e controle. Quantidade mínima de testes por kit: 50. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	CX	5,00	EBRAM	RS55,00
29	GAZE TIPO QUEIJO: gaze em rolo, tipo queijo, hidrofílica, não estéril, tamanho 91x91.	ROLO	3,00	SP MARCAS	RS67,66





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

30	GGT: Sistema para a determinação da Gama GT em amostras de soro e plasma, com padrão incluso. Método: Cinético. Pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 100. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.	KIT	10,00	VIDA-100 TESTES	RS109,22
31	GLICOSE: Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, com padrão incluso. Método: Enzimático Colorimétrico. Pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 500. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.	KIT	20,00	VIDA-500 TESTES	RS60,00
32	GRAM: Conjunto de reagentes e soluções para coloração diferencial do método Gram. O kit deve conter solução de Cristal violeta, Lugol para gram, Descorante para gram e Fucsina fenicada para gram, frasco 500mL para cada item, o produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.	KIT	3,00	RENYLAB	RS70,00
33	HBsAg: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, em amostras de soro, pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 20. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	15,00	ACRO	RS50,00
34	HCG: Kit para determinação qualitativa de HCG para diagnóstico da gravidez, por método imunocromatográfico em amostras de soro e urina, pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 40. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	15,00	HIGHTOP	RS20,00
35	HCV: Kit para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV (hepatite C), por método imunocromatográfico em amostras de soro ou sangue total, pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 20. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	15,00	ACRO	RS50,00
36	HDL COLESTEROL*: Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e VLDL) e determinação do Colesterol HDL por reação de ponto final, com padrão incluso. Método: Colorimétrico (Precipitação com ácido fosfotúngstico e cloreto de magnésio). Pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 100. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Observação: * Os kits de Colesterol, Triglicérides e HDL devem ser do mesmo fabricante. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.	KIT	20,00	VIDA-100 TESTES	RS15,00
37	HIV: Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-HIV-1 e anti-HIV-2 SEPARADAMENTE, por método imunocromatográfico, para amostras de soro, plasma ou sangue total, pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 10. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	20,00	ACRO	RS60,00
39	KIT PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA (SISTEMA RH)**: Reagente composto por anticorpos monoclonais anti-D, de classe IgG e IgM ("Blend"), para determinação qualitativa de Antígenos D (Rh), fator Rh, por técnica de aglutinação em lâmina, tubo e microplaca, contendo antissor Anti-D em frasco de 10mL. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA. ** Os kits de classificação ABO, classificação Rh e controle Rh, devem ser do mesmo fabricante.	KIT	2,00	IMUNOSCAN-D	RS50,00
41	LAMÍNULAS: para microscopia, tamanho 22x22mm, caixa com 100 unidades	CX	100,00	PRECISION GLASS	RS3,50





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

47	MICROPIPETA MONOCANAL: Micropipeta monocal, volume fixo 10 microlitos, formato anatômico, com ejetor lateral, certificada pela ANVISA, calibrada.	UND	1,00	PEGUEPET	RS64,90
48	MICROPIPETA MONOCANAL: Micropipeta monocal, volume fixo 100 microlitos, formato anatômico, com ejetor lateral, certificada pela ANVISA, calibrada.	UND	1,00	PEGUEPET	RS64,90
49	MICROPIPETA MONOCANAL: Micropipeta monocal, volume fixo 1000 microlitos, formato anatômico, com ejetor lateral, certificada pela ANVISA, calibrada.	UND	1,00	PEGUEPET	RS64,90
50	MICROPIPETA MONOCANAL: Micropipeta monocal, volume fixo 20 microlitos, formato anatômico, com ejetor lateral, certificada pela ANVISA, calibrada.	UND	1,00	PEGUEPET	RS64,90
51	MICROPIPETA MONOCANAL: Micropipeta monocal, volume fixo 200 microlitos, formato anatômico, com ejetor lateral, certificada pela ANVISA, calibrada.	UND	1,00	PEGUEPET	RS64,90
52	MICROPIPETA MONOCANAL: Micropipeta monocal, volume fixo 25 microlitos, formato anatômico, com ejetor lateral, certificada pela ANVISA, calibrada.	UND	1,00	PEGUEPET	RS66,00
53	MICROPIPETA MONOCANAL: Micropipeta monocal, volume fixo 250 microlitos, formato anatômico, com ejetor lateral, certificada pela ANVISA, calibrada.	UND	1,00	PEGUEPET	RS66,00
54	MICROPIPETA MONOCANAL: Micropipeta monocal, volume fixo 50 microlitos, formato anatômico, com ejetor lateral, certificada pela ANVISA, calibrada.	UND	1,00	PEGUEPET	RS66,00
55	MICROPIPETA MONOCANAL: Micropipeta monocal, volume fixo 500 microlitos, formato anatômico, com ejetor lateral, certificada pela ANVISA, calibrada.	UND	1,00	PEGUEPET	RS66,00
58	MIF MODIFICADO: solução conservadora de fezes para preservação de ovos, cistos e trofozoítos, frasco de 1L.	FRASCO	20,00	RENYLAB	RS25,00
59	ÓLEO DE IMERSÃO: para microscopia ótica em objetiva de imersão (100X), frasco 100mL. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.	UND	2,00	RENYLAB	RS14,00
60	PCR: Kit para pesquisa de PCR em amostras de soro através de aglutinação indireta. Pronto para uso, com cartão teste e controle. Quantidade mínima de testes por kit: 50. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	10,00	EBRAM	RS45,00
61	PENEIRA PARA FEZES: Filtro tipo peneira descartável para filtração de fezes.	UND	400,00	DESKARPLAS	RS0,67
62	PIPETA GRADUADA: em vidro, volume 10mL, esgotamento total, graduação 1/10.	UND	15,00	PRECISION	RS5,01
63	PIPETA GRADUADA: em vidro, volume 1mL, esgotamento total, graduação 1/10.	UND	15,00	PRECISION	RS4,00
64	PIPETA GRADUADA: em vidro, volume 20mL, esgotamento total, graduação 1/10.	UND	15,00	PRECISION	RS8,99
65	PIPETA GRADUADA: em vidro, volume 2mL, esgotamento total, graduação 1/10.	UND	15,00	PRECISION	RS4,00
66	PIPETA GRADUADA: em vidro, volume 5mL, esgotamento total, graduação 1/10.	UND	15,00	PRECISION	RS4,00
68	PLACA ESCAVADA: Placa com 12 poços, em vidro, para determinação de VDRL, tamanho 60x80x5mm, com registro na ANVISA.	UND	1,00	GLOBAL	RS40,00
69	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS: capacidade para 200 a 1000 microlitros, para uso em micropipetas, cor azul.	UND	1.000,00	KASVI	RS0,03
70	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS: capacidade para até 200 microlitros, para uso em micropipetas, cor amarelo.	UND	1.000,00	KASVI	RS0,02
71	PROVETA: graduada, de vidro, base em vidro, 100mL.	UND	2,00	GLOBAL	RS24,12
72	PROVETA: graduada, de vidro, base em vidro, 50mL.	UND	2,00	GLOBAL	RS27,34
73	RACK: para ponteira plástica de 0 a 200 microlitros.	UND	7,00	CRAL	RS10,25
74	RACK: para ponteira plástica de 200 a 1000 microlitros.	UND	7,00	CRAL	RS8,62
75	RELÓGIO ALARME: tipo despertador, para laboratório.	UND	2,00	GLOBAL	RS30,00
76	SANGUE OCULTO: Kit para determinação qualitativa de sangue humano nas fezes, pelo método imunocromatográfico em amostras de fezes de humanos. O kit deve conter extrator e placa teste. Quantidade mínima de testes por kit: 20. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	7,00	WODFO	RS52,00



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

77	SOLUÇÃO DE GLICOSE: pronto para uso em teste de tolerância a glicose e curva glicêmica, 75gr/300mL, sabor limão ou laranja.	UND	50,00	RENYLAB	RS4,00
78	SOLUÇÃO: reagente de lise de eitrócitos para contagem e diferenciação de glóbulos brancos e determinação de hemoglobina nos contadores de glóbulos sanguíneos HORIBA ABX MICROS 60. Compatível com ABX MNILYSE. Compsição: Cianeto de potássio (<0,1%), Sal de amônio quaternário (<20%), pH (10,0 +/- 0,5), resistência específica (213 +/- 10). Frasco 1 litro.	UND	7,00	VIXTAL	RS175,00
79	SOLUÇÃO: solução enzimática com ação proteolítica para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos HORIBA ABX MICROS 60. Compatível com ABX MINICLEAN. Compsição: Solução tampão orgânica (< 20%), enzima proteolítica (<1%), pH (9,6 +/- 0,4), resistência específica (72 +/- 2). Frasco 01 litro.	UND	10,00	VIXTAL	RS80,00
80	SOLUÇÃO: solução tampão isotônica para a determinação da contagem glóbulos sanguíneos e medição de hematócrito nos contadores de glóbulos sanguíneos HORIBA ABX MICROS 60. Compatível com ABX MINIDIL. Compsição: Fluoreto de sódio (<3%), Azida de sódio (<0,1%), Hidróxido de sódio (<1%), Dimethylolurea (<0,1%), pH (7,0 +/- 0,1), resistência específica (60 +/- 6). Frasco 20 litros.	UND	7,00	VIXTAL	RS148,00
81	SUPORTE UNIVERSAL PARA MICROPIPETAS: Suporte tipo estante, para uso em bancada, fabricado em acrílico resistente ou PVC branco, capacidade para 05 micropipetas na posição vertical.	UND	1,00	FISRTLAB	RS135,32
82	TIMER DIGITAL: timer digital, tipo relógio de alarme.	UNIDADE	5,00	MOURE	RS35,00
83	TIRA REATIVA: para urinálise com no mínimo 10 parâmetros (Urobilinogênio, Glicose, Corpos cetônicos, Bilirrubina, Proteína, Nitrito, pH, Sangue/Hemoglobina, Densidade e Leucócito). Mínimo: 100 tiras. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.	CX	10,00	WAMA	RS23,00
84	TRIGLICERIDES*: Sistema enzimático para determinação de triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue, com padrão incluso. Método: Colorimétrico. Pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 100. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Os kits de Colesterol, Triglicérides e HDL devem ser do mesmo fabricante. Com registro na ANVISA. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.	KIT	20,00	VIDA-100 TESTES	RS145,00
85	TROPONINA: Kit para determinação qualitativa de Troponina I pelo método imunocromatográfico em amostras de sangue total, soro ou plasma de humanos. O kit deve conter placa teste. Quantidade mínima de testes por kit: 10. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	5,00	WONDFO	RS70,00
86	TUBO CÔNICO GRADUADO: Tubo de vidro para exame de sedimentoscopia de urina, volume 10mL, fundo cônico.	UND	20,00	GLOBAL	RS5,60
87	TUBO PARA COLETA A VACUO: para Glicemia, para obtenção de plasma, com anticoagulante FLUORETO, para 4mL, medida 13x75mm, com tampa cinza.	UND	500,00	GT	RS0,55
88	TUBO PARA COLETA A VACUO: para Hematologia, para obtenção de sangue total, com anticoagulante EDTA, para 2mL, medida 13x75mm, com tampa roxa.	UND	500,00	GT	RS0,55
89	TUBO PARA COLETA A VACUO: para Hematologia, para obtenção de sangue total, com anticoagulante EDTA, para 4mL, medida 13x75mm, com tampa roxa.	UND	1.500,00	GT	RS0,50
90	TUBO PARA COLETA A VACUO: para obtenção de plasma com anticoagulante CITRATO, para 4mL, medida 13x75mm, com tampa azul.	UND	200,00	GT	RS0,95
91	TUBO PARA COLETA A VACUO: para Sorologia, para obtenção de soro, sem anticoagulante, com gel separador, para 4mL, medida 13x75mm, com tampa vermelha/amarela.	UND	1.500,00	LABOR	RS0,85





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

92	TUBO PARA COLETA A VACUO: para Sorologia, para obtenção de soro, sem anticoagulante, com gel separador, para 5mL, medida 13x100mm, com tampa vermelha/amarela.	UND	1.500,00	LABOR	RS0,80
93	TUBO PARA COLETA A VACUO: para Sorologia, para obtenção de soro, sem anticoagulante, com gel separador, para 8,5mL, medida 16x100mm, com tampa vermelha/amarela.	UND	1.500,00	LABOR	RS1,15
94	UREIA: Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final, com padrão incluso. Método: Enzimático Colorimétrico de Ponto Final. Pronto para uso. Quantidade mínima de testes por kit: 500. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA. Fornecer PADRONIZAÇÃO para o equipamento METROLAB 1600 DR.	KIT	15,00	KATAL-500ML	RS100,00
95	VDRL: Kit do tipo "teste rápido" para determinação visual de anticorpos do Treponema pallidum, pelo método imunocromatográfico em amostras de sangue total, soro ou plasma de humanos. O kit deve conter extrator e placa teste. Quantidade mínima de testes por kit: 20. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	10,00	ACRO	RS41,90
96	VDRL: Kit para diagnóstico da sífilis através da determinação de anticorpos no soro por floculação, pronto para uso e controle. Quantidade mínima de testes por kit: 50. O produto deve ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	KIT	3,00	RENYLAB	RS49,09
97	MACROPIPETDOR: para aspiração e dispensação usando pipetas de vidro de volume até 100mL, com filtro de membrana de 0,45 micra, bocal removível, com bulbo de aspiração em silicone ou borracha para gerar vácuo, com botão de alavanca para aspiração/dispensação e botão central para dispensação de última gota.	UND	1,00	CRAL	RS234,57

2.2 - Este instrumento não obriga o Município de Carmésia/MG a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Cláusula exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Carmésia/MG.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, conforme decreto federal nº 9.488/18 (31.08).

Cláusula Quinta – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

5.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O prazo de garantia dos produtos ofertados não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante. Todos os produtos ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega, contado a partir do recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento, será no máximo **10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, para quaisquer quantidades solicitadas.

6.2 - Local de entrega conforme requisições do Setor de Compras Municipal. Os mesmos serão informados nas Notas de Autorização de Fornecimento (NAFs).

JOSINEI VILARINO
FIGUEIREDO:0831
7318699

Assinado de forma digital
por JOSINEI VILARINO
FIGUEIREDO:08317318699
Dados: 2023.05.17 16:48:23
-03'00'





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - O Município de Carmésia/MG acompanhará a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com o Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

7.2 - A entrega deverá ser realizada perante a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo FORNECEDOR, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal.

7.3 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o FORNECEDOR após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais deverá saná-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo FORNECEDOR, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Carmésia/MG para aplicação de penalidades.

7.5 - Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.6 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo Município de Carmésia/MG (segunda à sexta-feira no Horário de 08hs00min às 16hs00min).

7.7 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.8 - O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

7.9 - **PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preços.

7.10 – O FORNECEDOR deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

- O número da Ordem de Fornecimento;
- O nome do material;
- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue e
- A quantidade correspondente a cada item;
- O prazo de validade do material.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 Pagamento será efetuado conforme a entrega do bem constante deste termo, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor Competente.

8.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

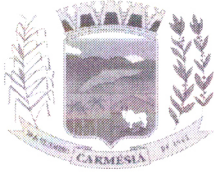
9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

9.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.12 A Contratante obriga-se a:

9.13 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.15 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.16 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não-participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 - comprove nos autos a vantagem da adesão;

10.1.2 - consulte previamente o órgão gerenciador; e

10.1.3 - observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.

10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.

10.4 - Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.

10.5 - As contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

10.6 - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.

10.7 - A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

11.1.1 - Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo **FORNECEDOR**:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao Município de Carmésia/MG por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

Cláusula Décima Terceira – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

13.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- c) Advertência;
- d) Multa;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial da União.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

14.2 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n°. 0012/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA** apresentada para a referida licitação.

14.5 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal n°. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.5.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.5.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

14.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferros/MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmésia/MG, 17 de maio de 2023.

JOSINEI VILARINO Assinado de forma digital por
FIGUEIREDO:08317318699 JOSINEI VILARINO
318699 Dados: 2023.05.17 16:49:50
-03'00'

MUNICÍPIO DE CARMÉSIA
Josinei Vilarino Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

SHL SAUDE Assinado de forma digital por SHL
HOSPITALAR E SAUDE HOSPITALAR E
LABORATORIAL LABORATORIAL
LTDA:41733464000194 Dados: 2023.05.19 13:56:20 -03'00'

SHL - SAUDE HOSPITALAR E
LABORATORIAL LTDA
Natalia De Oliveira Campos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª Guilherme Luiz dos Santos CPF: 109.165.696-75
2ª Guilherme Luiz dos Santos CPF: 130.699.866-25